

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número: 202355500043	Situação: JULGADO	Competência: Juizado Especial Cível e Criminal de Lagarto
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Julgamento: 01/05/2023	Distribuído Em: 09/01/2023
Fase: ARQUIVADO	Impedimento/Suspeição: NÃO	Valor da Causa: R\$ 2.700,00
Segredo de Justiça: NÃO	Processo Sigiloso: NÃO	
Tipo do Processo: Eletrônico		
Número Único: 0000114-40.2023.8.25.0040		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - DPVAT



Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Autor	ROMÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	Advogado: JOSÉ JACSON DOS SANTOS FONSECA - 12448/SE
Réu	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE



Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
------	-----------	-----------	-------------	-------------------

Movimentos do Processo:

04/05/2023 09:27:36	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
04/05/2023 09:27:01	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
02/05/2023 14:12:11	Disponibilização no diário de justiça eletrônico	Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 02/05/2023, o movimento registrado no dia 01/05/2023, às 06:28:31 : Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> desistência	Secretaria	Não
01/05/2023 06:28:31	Julgamento	<p>{Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> desistência}</p> <p>S E N T E N Ç A Diante do teor do requerimento de 25/04/2023 noticiando o desinteresse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO com espeque no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Ressalte-se que em sede de Juizados Especiais a extinção do feito pela desistência independe da manifestação/aceitação da parte ré quando não evidenciada litigância de má-fé ou lide temerária, como o caso dos autos. Vejamos o que dispõe o enunciado nº 90 do FONAJE: "ENUNCIADO 90 – A desistência da ação, mesmo sem a anuência do réu já citado, implicará a extinção do processo sem resolução do mérito, ainda que tal ato se dê em audiência de instrução e julgamento, salvo quando houver indícios de litigância de má-fé ou lide temerária (nova redação – XXXVIII Encontro – Belo Horizonte-MG)." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.</p> 	Secretaria	02/05/2023
26/04/2023 11:55:56	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Procuração/Substabelecimento realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}</p> 	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

26/04/2023 10:51:24	Conciliação	{Decisão ou Despacho >> Concessão >> Direito de visita} ... Aberta a audiência, presentes as partes como acima indicado. Ato contínuo, a reclamada pugnou pelo prazo de 48 horas para juntada de carta de preposição, prazo este concedido por esta conciliadora. Em seguida, o advogado da parte autora informou que peticionou em 25/04/2023 requerendo a desistência da presente demanda e a concessão de justiça gratuita, pugnando pela análise dos pedidos ali contidos. Neste toar, encerrada a presente audiência, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz(a) de Direito deste Juizado Especial para deliberação.	Juiz	Não
26/04/2023 10:51:24	Conclusão	{Conclusão} ... Aberta a audiência, presentes as partes como acima indicado. Ato contínuo, a reclamada pugnou pelo prazo de 48 horas para juntada de carta de preposição, prazo este concedido por esta conciliadora. Em seguida, o advogado da parte autora informou que peticionou em 25/04/2023 requerendo a desistência da presente demanda e a concessão de justiça gratuita, pugnando pela análise dos pedidos ali contidos. Neste toar, encerrada a presente audiência, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz(a) de Direito deste Juizado Especial para deliberação. Termo de Audiência...	Juiz	27/04/2023
25/04/2023 21:49:21	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Desistência realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSÉ JACSON DOS SANTOS FONSECA - 12448} 	Secretaria	Não
08/02/2023 12:54:41	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20230208114002445 às 11:40 em 08/02/2023. 	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

17/01/2023 10:34:32	Outras Informações	{Citação >> Eletrônica >> Confirmada} Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 23/01/2023, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 12/01/2023, às 12:27:29.	Secretaria	Não
12/01/2023 12:27:29	Citação Eletrônica	{Citação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. A participação na audiência pode ser PRESENCIAL no Juizado Especial Cível e Criminal - Fórum Des. Epaminondas Silva de Andrade Lima, Rod. Lourval Batista, km 36, Horta, Lagarto/SE. ou VIRTUAL através do link https://us02web.zoom.us/j/4745076780?pwd=dzIU3VoaDk0MIBYNI1VTFQkErZz09 ou do ID 474 507 6780, Senha 013529), conforme a preferência de cada sujeito processual, observando-se que subsiste recomendado o distanciamento social como política de saúde pública. Observação: Conforme Portaria Normativa nº 5/2022 - somente serão permitidos o ingresso e a permanência aos Fóruns e demais prédios e espaços do Poder Judiciário do Estado de Sergipe mediante apresentação de COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COMPLETA (2 doses ou dose única) do imunizante contra a COVID-19. Audiência de Conciliação/Mediação designada para o dia 26/04/2023 às 10:30 h.	Secretaria	13/01/2023

Movimentos do Processo:

11/01/2023 12:14:42	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} A participação na audiência pode ser PRESENCIAL no Juizado Especial Cível e Criminal - Fórum Des. Epaminondas Silva de Andrade Lima, Rod. Lourval Batista, km 36, Horta, Lagarto/SE. ou VIRTUAL através do link https://us02web.zoom.us/j/4745076780?pwd=dzIU3VoaDk0MIBYNI1VTFQkErZz09 ou do ID 474 507 6780, Senha 013529), conforme a preferência de cada sujeito processual, observando-se que subsiste recomendado o distanciamento social como política de saúde pública. Observação: Conforme Portaria Normativa nº 5/2022 - somente serão permitidos o ingresso e a permanência aos Fóruns e demais prédios e espaços do Poder Judiciário do Estado de Sergipe mediante apresentação de COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COMPLETA (2 doses ou dose única) do imunizante contra a COVID-19.	Secretaria	12/01/2023
09/01/2023 12:34:42	Audiência	{Audiência} Audiência de Conciliação/Mediação designada para o dia 26/04/2023 às 10:30 h.	Secretaria	10/01/2023
09/01/2023 12:34:37	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202355500043, referente ao protocolo nº 20221226113400731, do dia 26/12/2022, às 11h34min, denominado Procedimento do Juizado Especial Cível, de DPVAT.	Secretaria	10/01/2023

Disque TJ/SE

0800.079.0008Opção (4) **Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;Opção (5) **Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.